



Processo : 0800174-08.2026.8.19.0083 (2026.700.559011-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : LOURDINETE TRAJANO DA SILVA
ADVOGADO : KLÉSIA DE SENA LOURENÇO SILVA
ADVOGADO : RACHEL SOUZA VIANA FRANCO
RECORRIDO : NU PAGAMENTOS S.A.
ADVOGADO : FABIO RIVELLI
Relator : PAULA REGINA ADORNO COSSA
Sessão : 01/09/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Quarta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis em CONHECER DO RECURSO e, na forma do art. 487, I do CPC, JULGAR PROCEDENTES os pedidos para: 1 º DECLARAR A inexistência de débito da autora junto ao réu, devendo o réu promover a exclusão do nome da parte autora dos cadastros restritivos de crédito; 2 º CONDENAR o réu ao pagamento da quantia de R\$ 3.000,00, corrigido monetariamente a contar do efetivo prejuízo (conforme art. 389, parágrafo único do CC) e acrescido de juros a contar da citação (conforme artigo 406 do C.C). No provimento do recurso da parte autora, levou-se em consideração que o réu confessou em defesa que a contratação foi fraudulenta. O fato de o documento de negativação não ser oficial não obsta a apreciação dos demais pleitos da autora. Dano moral que é mitigado, porém, por tal ausência, que não se convalesce pela apresentação extemporânea. Todas as demais questões aduzidas no recurso apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 4/2022). Sem condenação em custas e honorários advocatícios por não estar presente a hipótese do art. 55, caput, da lei nº 9.099/95.

Presidente: KEYLA BLANK DE CNOP

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CARLOS ANDRE LAHMEYER DUVAL, MILTON DELGADO SOARES e PAULA REGINA ADORNO COSSA.

PAULA REGINA ADORNO COSSA
Relator

